



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.**

**DECRETO Nº. 003/2022**

Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 52/2021-PMEN.

**O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 52/2021, objetivando a aquisição de veículo utilitário 0 (zero)/KM, botijão criogênico e doses de sêmen, para promover o desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar, com recursos provenientes do Convênio n.º 335/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Esperança Nova/PR, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>Valor Total R\$</b>
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.	95.440,00
F ROPELATO REPRESENTAÇÕES PRODUTOS VETERINÁRIOS	19.200,00

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 10 de janeiro de 2022.

EVERTON  
BARBIERI:045879159  
80

Avalidado de forma digital por  
EVERTON BARBIERI:04587915980  
Dados: 2022.01.10 09:49:07  
-03 00'

**EVERTON BARBIERI**  
Prefeito

